

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL
PLATAFORMA BID2B — REDE EXECUTIVA DE ADVISORS

A BID2B – FAE CONSULTORIA LTDA (“BID2B”), pessoa jurídica de direito privado, operadora da Plataforma BID2B — Rede Executiva de Advisors (“Plataforma”), por seu representante legal ao final identificado e assinante, vem, por meio deste Ato, designar seu Representante Legal no Brasil, em cumprimento ao art. 16-A do Decreto nº 12.975/2026, que alterou o regulamento do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), com vigência a partir de 20 de julho de 2026.

I — Identificação da Plataforma e da Operadora

Razão social: BID2B – FAE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.597.186/0001-28

Endereço da sede: Rua Agenor Amaro dos Santos, nº 1.141, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-010

Nome da Plataforma: BID2B — Rede Executiva de Advisors

URL da Plataforma: <https://bid2b.com.br/>

II — Identificação do Representante Legal Designado

Nome completo: Filipe Arruda Euzébio

CPF: 127.177.447-03

Cargo ou função na BID2B: CEO – Sócio Administrador

Endereço para notificações: Rua Agenor Amaro dos Santos, nº 1.141, Condomínio Lavita, apto. 503 Dolce, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-010

E-mail para notificações: suporte@bid2b.com.br

Telefone para contato: (27) 98871-5001

III — Fundamento Legal

O presente Ato é expedido em atenção às seguintes normas:

I — Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil e prevê responsabilidades para provedores de aplicações;

II — Decreto nº 12.975/2026, art. 16-A, que exige de provedores de aplicações de internet que hospedam conteúdo gerado por usuários a indicação formal de representante com poderes para receber notificações e citações e para responder administrativa e judicialmente por matérias relacionadas à moderação de conteúdo e à proteção de dados dos usuários; e

III — Lei nº 13.709/2018 (LGPD), que atribui ao controlador o dever de indicar encarregado de proteção de dados e de manter canal de comunicação com titulares e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

IV — Poderes do Representante Legal

O Representante Legal designado por este Ato fica investido dos seguintes poderes, em nome da BID2B, no âmbito das matérias relacionadas à operação da Plataforma:

I — receber notificações, citações, intimações e comunicações judiciais e administrativas relacionadas à moderação de conteúdo, proteção de dados dos usuários e demais obrigações decorrentes do Marco Civil da Internet, da LGPD e do Decreto nº 12.975/2026;

II — responder, em nome da BID2B, a notificações de autoridades públicas — incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o Ministério Público, as autoridades policiais e os órgãos de defesa do consumidor — sobre matérias relacionadas ao conteúdo publicado na Plataforma e ao tratamento de dados pessoais dos usuários;

III — adotar as medidas necessárias para o cumprimento de ordens judiciais ou administrativas relacionadas à remoção de conteúdo, à preservação de dados e à correção de irregularidades identificadas pelas autoridades competentes;

IV — atuar como ponto de contato da BID2B perante os usuários da Plataforma para o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, nos termos da Política de Privacidade; e

V — assinar, em nome da BID2B, documentos e declarações exigidos pelas autoridades competentes no âmbito das matérias acima indicadas.

V — Limites dos Poderes

Os poderes conferidos por este Ato restringem-se às matérias expressamente indicadas na Cláusula IV. O Representante Legal não está autorizado a celebrar contratos, alienar bens, assumir obrigações financeiras ou praticar qualquer ato que implique disposição do patrimônio ou modificação do objeto social da BID2B, atos que permanecem sujeitos às regras e aos limites definidos no contrato social e nos instrumentos societários da BID2B.

VI — Vigência e Revogação

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado ou substituído a qualquer tempo por novo Ato expedido pelo representante legal da BID2B, mediante publicação da nova designação no rodapé institucional da Plataforma e notificação às autoridades competentes.

Em caso de afastamento, renúncia ou impedimento do Representante Legal designado, a BID2B deverá indicar substituto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, mantendo-se a validade das notificações já recebidas.

VII — Publicidade

Este Ato será publicado e mantido permanentemente acessível no rodapé institucional da Plataforma, na área de atendimento e junto à Política de Privacidade e à Política de Moderação de Conteúdo, em conformidade com o art. 16-A do Decreto nº 12.975/2026.

Declaro aceitar a designação constante deste Ato e os poderes a mim conferidos, comprometendo-me a exercê-los em conformidade com a legislação brasileira e com as políticas internas da BID2B.

Por estar de acordo com o conteúdo deste Ato e com os poderes aqui conferidos, o representante legal da BID2B – FAE CONSULTORIA LTDA assina o presente documento.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2026

Filipe Arruda Euzébio

CPF: 127.177.447-03 — CEO – Sócio Administrador

Representante Legal Designado

BID2B – FAE CONSULTORIA LTDA

Documento institucional. Não é assinado por usuários. Disponível permanentemente no rodapé da Plataforma.